



# Diário Oficial

## PREFEITURA DE TOCANTINÓPOLIS-TO

Instituído pela Lei Municipal nº 1.017/2017 e Regulamentado pelo Decreto Nº 009/2017

ANO X

Nº 0361

TOCANTINÓPOLIS-TO

Segunda-feira, 29 de junho de 2026

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

#### TERMO RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS/TO E A EMPRESA LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Tocantinópolis/TO, aqui representado pelo Prefeito Sr. Fabion Gomes de Sousa, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.868.147 SSP/TO, e CPF nº 196.962.131-15, denominada CONTRATANTE/DISTRATANTE, denominada DISTRATANTE e do outro lado LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ sob nº 60.706.219/0001-32, com endereço na ARNO 12, ALAMEDA DAS AROEIRAS, QI. 10, LOTE 05, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO, neste ato representado por LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA, brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito na OAB/TO 2135-B, residente e domiciliado na ARNO 12, ALAMEDA DAS AROEIRAS, QI. 10, LOTE 05, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão de Contrato nº 066/2025, conforme artigo 138, inciso II da Lei 14.133/21, mediante as seguintes condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL, JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO:

O presente termo de rescisão tem por fundamento legal o art. 138, inciso II da Lei 14.133/21, e cláusula sexta do contrato 066/2025, do processo de inexigibilidade de licitação nº 030/2025.

Parágrafo Primeiro: Conforme art.138, §1º da Lei 14.133/21, as partes estão de acordo com a extinção contratual, bem como autorizam de forma ampla o procedimento de rescisão, o qual assinam, que é justificado pela livre vontade do Contratante na alteração de assessoria jurídica representativa do Município.

Parágrafo segundo: O CONTRATADO manifesta ciência dos motivos da rescisão contratual, e não possui qualquer oposição quanto à finalização, inexistindo débitos em aberto pela

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente termo tem por finalidade a rescisão do contrato nº 066/2025 referente ao processo de inexigibilidade de licitação nº 030/2025 que tinha como objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e à defesa de causas judiciais e administrativas em demandas da administração municipal, para o período de 12 meses, para o Município de Tocantinópolis/TO.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

A parte DISTRATADA não possui qualquer saldo a receber, dando por encerrado o presente contrato e todas as obrigações inerentes a ele, sem mais nada a requerer de forma administrativa ou judicial, dando plena quitação às obrigações.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A DISTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato em Diário Oficial do Município, no prazo máximo de até 10 dias após sua assinatura.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo identificadas, para que produza os devidos e efeitos legais.

Tocantinópolis, 29 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS  
FABION GOMES DE SOUSA  
PREFEITO  
CONTRATANTE

LEANDRO FINELLI HORTA  
LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA SOCIEDADE  
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CNPJ SOB Nº 60.706.219/0001-32  
CONTRATADO



FABION GOMES DE SOUSA  
Prefeito

JAIR TEXEIRA AGUIAR  
Secretário da Administração